

Mais se torna público que as candidatas deverão iniciar as funções no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

2 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.

301054947

#### Aviso n.º 29651/2008

Para efeitos do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 17 de Fevereiro, se torna público que por meu despacho de 28 de Novembro do corrente ano, no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e na sequência do concurso externo de ingresso para um lugar de Técnico Profissional de 2.ª classe, área de Contabilidade, foi determinado celebrar contrato de trabalho por tempo indeterminado, em período experimental, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 107.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto e nos termos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho o candidato aprovado Pedro Filipe Nunes Terras, no escalão 1, índice 199, do regime geral da função pública, acrescida dos demais atribuídos por Lei aos funcionários e agentes da Administração Pública.

Mais se torna público que o candidato deverá iniciar as funções no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

2 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.

301054874

#### Aviso n.º 29652/2008

Para efeitos do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 17 de Fevereiro, se torna público que por meu despacho de 28 de Novembro do corrente ano, no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e na sequência do concurso externo de ingresso para um lugar de Técnico Profissional de 2.ª Classe, área de Construção Civil, foi determinado celebrar contrato de trabalho por tempo indeterminado, em período experimental, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 107.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto e nos termos da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho com o candidato aprovado, Carlos Duarte Francisco Silva, no escalão 1, índice 199, do regime geral da função pública, acrescida dos demais atribuídos por Lei aos funcionários e agentes da Administração Pública.

Mais se torna público que o candidato deverá iniciar as funções no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

2 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Francisco Gomes Monteiro*.

301050167

### CÂMARA MUNICIPAL DE CINFÃES

#### Aviso (extracto) n.º 29653/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 4 de Dezembro de 2008, e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de cinco lugares de auxiliar de acção educativa de nível 1, aberto por aviso publicado na 2.ª Série do *Diário da República* n.º 69, de 08/04/2008, e nos termos e para efeitos do previsto na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, aplicável por força das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 2, do n.º 3 e do n.º 6 do artigo 117.º e do n.º 3 do artigo 118.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, vai ser celebrado contrato individual de trabalho por tempo indeterminado com as candidatas graduadas nos primeiros cinco lugares, Adélia Susana da Silva Felício, Aurélia Cristina Duarte Pereira, Lídia Maria Ribeiro Duarte, Vera Lúcia Cardoso Ferreira Madureira e Isabel Ferreira de Andrade de Jesus, com a retribuição mensal de 473,73 €, que corresponde à categoria de Auxiliar de Acção Educativa de nível 1, escalão 1, que equivale ao actual índice 142 na estrutura remuneratória em vigor.

O contrato será celebrado no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Isto de Visto do tribunal de Contas.

4 de Dezembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Pereira Pinto*.

301063524

### CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

#### Aviso (extracto) n.º 29654/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 5 de Agosto de 2008 do Presidente da Câmara, foi concedida licença sem vencimento de longa duração, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao funcionário Carlos Alberto da Rosa Pereira, Fiscal Municipal Principal, com início a 20 de Julho de 2008.

11 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Dionísio Simão Mendes*.

301044935

### CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

#### Edital n.º 1250/2008

Carlos Alberto Pinto, presidente da Câmara Municipal da Covilhã:

Torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro e pela Declaração de Rectificação n.º 104/2007, de 6 de Novembro, que a Câmara Municipal deliberou, a 21 de Novembro de 2008:

Proceder à alteração do Regulamento do Plano Director Municipal, nomeadamente do seu artigo 4.º (Definições);

Fixar o prazo de um mês para a elaboração da alteração do Regulamento Do Plano Director Municipal da Covilhã, após o período de participação preventiva previsto no n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma;

Fixar, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do mesmo diploma, o prazo de 15 dias para a formulação de sugestões e apresentação de informações pelos interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de alteração (Período de Participação Preventiva).

Qualificar a alteração ao Regulamento do PDM como não susceptível de ter efeitos significativos para o ambiente, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4.º do artigo 96.º do RJIGT, dispensando o procedimento de avaliação ambiental estratégica.

A fundamentação da dispensa do procedimento de avaliação ambiental estratégica será disponibilizada ao público através da sua colocação na página de Internet: [www.cm-covilha.pt](http://www.cm-covilha.pt).

O conteúdo das informações ou sugestões deve ser apresentado em ofício devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

E para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicitados nos termos legais.

27 de Novembro de 2008. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Pinto*.

#### Edital n.º 1251/2008

Carlos Alberto Pinto, presidente da Câmara Municipal da Covilhã torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro e pela Declaração de Rectificação n.º 104/2007, de 6 de Novembro, que a Câmara Municipal deliberou, a 21 de Novembro de 2008:

Aprovar a oportunidade de elaboração do Plano de Pormenor da Juduária — Centro Histórico da Covilhã e os respectivos termos de referência, visando os seguintes objectivos estratégicos:

- Elaboração de um levantamento exaustivo do edificado;
- Melhorar e criar as infra-estruturas básicas necessárias;
- Restaurar o património edificado e incentivar os proprietários e moradores e restaurar as habitações;
- Renovar os espaços públicos;
- Transformar os espaços públicos em centros de convivialidade e integradores do ambiente urbano, tendo especial atenção o mobiliário urbano e a iluminação pública;

Salvaguardar os possíveis vestígios arqueológicos;

Criar equipamentos de apoio social e turístico;

Renovar e dinamizar as actividades económicas, sociais e culturais;

Definir a área de intervenção do Plano de Pormenor da Juduária — Centro Histórico da Covilhã, conforme Planta anexa, abrangendo uma superfície de cerca de 1,3 ha, na freguesia de São Pedro, e estimando o prazo global de 365 dias para a sua elaboração;

Estabelecer, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do mesmo diploma, o prazo de 15 dias para a formulação de sugestões e apresentação de informações pelos interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração (Período de Participação Preventiva).